



## **4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020**

PROCESSO Nº 019/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, Sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, representada legalmente pelo Sócio Administrador, Sr. **EVERTON ANDRETTA**, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado em Erechim – RS.

A CONTRATADA obriga-se a executar a obra a seguir discriminada, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, bem como de acordo com a proposta apresentada, devendo ser executada conforme especificado no memorial descritivo, planilha orçamentária, pranchas, minuta do contrato e demais documentos de engenharia correspondentes, os quais fazem parte e integram e complementam o Contrato Administrativo, assim como, em obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público.

### **1. DO OBJETO:**

1.1. Execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios e acessibilidade, na Rua das Flores, sede do município de Barra do Rio Azul/RS, numa extensão total de 1.903,75 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e três ponto setenta e cinco metros quadrados), sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificado no memorial descritivo, memória de cálculo dos serviços, planilha orçamentária, planilha de levantamento de eventos, pranchas e minuta do contrato, os quais fazem parte integrante do Edital de Licitação.

### **2. DO ADITIVO:**

2.1. Justifica-se a necessidade de firmatura do presente aditivo, conforme solicitação da contratada através do ofício nº 005/2021, pelo qual o Departamento de Engenharia do Município apresenta justificativa técnica, dando conta da necessidade de construir 01 faixa de pedestres elevada no meio do trecho projetado 4,50m (larg) x 4,00m (ext), bem como a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BARRA DO RIO AZUL**

substituição de materiais inadequados em três locais da obra (totalizando 420,05 m<sup>3</sup>) e também, o retaludamento de todo o trecho (totalizando 711,45m<sup>3</sup>), ocasionando um reflexo financeiro para essas ações de R\$ 12.748,76, objetivando dar mais segurança à população nos referidos locais que são de grande fluxo de veículos e pedestres.

2.2. O presente aditivo subsume-se na necessidade de readequar o valor inicialmente proposto, bem como readequar a planilha orçamentária do presente Contrato Administrativo nº 024/2020, a qual, devidamente atualizada, faz parte integrante do presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais.

2.3. Desta forma, considerando a alteração ora realizada, as partes decidem aditar o Contrato original, para a ele acrescer o valor de R\$ 12.748,76 (doze mil, setescentos quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), de modo que o valor total do contrato atualizado, passa de **R\$ 249.131,75** (duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 261.880,51 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)**.

2.4. Levando em consideração a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, onde a contratada justifica a paralização dos mesmos por escassez de matéria prima para a produção de CBUQ, atualmente no mercado, fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo para execução do objeto contratual para mais 40 (quarenta) dias a contar de 10 de fevereiro de 2021.

2.5. Em face das cláusulas acima aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo, para todos os fins de direito.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 09 de fevereiro de 2021.

Município de Barra do Rio Azul,  
**Marcelo Arruda,**  
Prefeito Municipal,  
**c/Contratante.**

Traçado Construções E Serviços Ltda,  
**Everton Andretta,**  
Sócio Administrador,  
**c/Contratada.**